



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.162/2014

"Acrescenta 01 (um) cargo de Engenheiro Químico e 01 (um) cargo de Geólogo no Quadro de Pessoal Permanente do Município."

CARLOS ROGÉRIO CARVALHO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Guaíba em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O Quadro Permanente de Cargos, previsto no art. 14 da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993, passa a ser acrescido de 01 (um) cargo de Engenheiro Químico e 01 (um) cargo de Geólogo.

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para o provimento dos cargos acima acrescidos, constam no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 17 de julho de 2014.

CARLOS ROGÉRIO CARVALHO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

VINÍCIUS POLANCZYK

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PLE 066/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 002214 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C208A69A75467A1C60F458752785DC83

